



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CASA LEGISLATIVA JOSÉ GONÇALVES MOREIRA

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO AO EXECUTIVO Nº 02/2026

FÁBIO ABEL MANGUEIRA, Vereador desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que seja realizado estudo de viabilidade para concessão de reajuste salarial aos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus PB.

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica, uma vez que o salário atualmente pago aos membros do Conselho Tutelar de Bom Jesus PB encontra-se significativamente abaixo da média praticada nos demais municípios da nossa região, sendo, inclusive, o menor salário dentre os Conselhos Tutelares das cidades vizinhas.

Diante da importância do trabalho realizado pelos Conselheiros Tutelares, que atuam na defesa e na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, é mais do que justo que seus vencimentos sejam revistos, valorizando esses profissionais que desempenham funções de alta relevância social, muitas vezes enfrentando situações de grande complexidade e vulnerabilidade.

Diante disso, solicito ainda que a Administração Municipal realize um levantamento detalhado dos salários praticados nos Conselhos Tutelares dos Municípios da região, para que se tenha um parâmetro real e transparente que subsidie a adoção das medidas necessárias para a valorização dos profissionais que atuam no nosso município. Por se tratar de medida de justiça, valorização e reconhecimento, conto com a atenção do Excelentíssima Senhora Prefeita para análise e possível atendimento da presente indicação.

Entretanto, verifica-se que a remuneração atualmente praticada no município encontra-se defasada, não acompanhando a realidade econômica e a complexidade das atribuições desempenhadas por esses profissionais.

Dessa forma, o reajuste salarial se mostra necessário para:

- Valorizar a função exercida;
- Garantir melhores condições de trabalho;
- Atrair e manter profissionais qualificados;
- Fortalecer a política pública de proteção à infância e juventude.





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CASA LEGISLATIVA JOSÉ GONÇALVES MOREIRA

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo a análise e adoção das medidas necessárias para a implementação do referido reajuste.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus em 13 de abril de 2026.

Fábio Abel Manguiera
Vereador



Rua 05 de Novembro, S/N, centro, Bom Jesus, Estado da Paraíba,
CEP:58930-000 CNPJ: 01.970.195/0001-65
E-mail: presidencia@bomjesus.pb.leg.br
Telefone: (83) 9 9849-4061